PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 286/76

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de Cr$ 17.000,00, para construção de uma unidade escolar com 1 (uma) sala de aula.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, por Decreto, um Crédito Adicional Especial até o valor de Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), destinado ao Departamento de Educação e Cultura - Divisão de Ensino, para a execução de uma unidade escolar com 1 (uma) sala de aula, na localidade de Três Marias, neste Município, a saber:

POR APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

ÓRGÃO: 1600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇAM. 1610 - Divisão de Ensino
1610.08421881.63 - 1.66 - Construção de 1 (uma) sala de aula na localidade de Três Marias, neste Município..... Cr$ 17.000,00

META: Construir uma sala de aula na localidade de Três Marias, neste Município, com área de 45 m2.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas..... Cr$ 17.000,00

Art. 2º - Como recurso para o crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, será utilizado igual valor no cancelamento da seguinte dotação:

APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

ÓRGÃO: 1600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇAM. 1610 - Divisão de Ensino
1610.08421881.52 - 1.52 - Construção de uma unidade escolar na localidade de "Conjunto Habitacional Olímpio Mourão Filho"..... Cr$ 17.000,00

-continua-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 286/76 -continuação- -Fls. 02-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e setenta e seis.

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal

JUAREZ MACIEL
Diretor do Deptº de Administração